

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de contratação através de licitação (SRP), de empresa para Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas das UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) e CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 02 de maio de 2024.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024